



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 213

=====

" Estabelece o horário das Reuniões da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu Presidente ' no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O**:

Art.1º)- Fica estabelecido que o horário das Reuniões ' Ordinárias da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, será sempre às ' 19:30horas (DEZENOVE E TRINTA HORAS).

Art.2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu blicação.

Art.3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de novembro de 1.992.


ANTÔNIO JOÃO SALOMÃO
- PRESIDENTE -